



RESOLUÇÃO TC Nº 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 17100109-6			
Atentar para as exigências legais de haver previsão, na programação financeira, de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação; assim como a especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme previsão contida no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000);	IMPLANTANDO		
Envidar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, nos termos do art. 50, inc. I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000), em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –MCASP;	IMPLANTADO	Aplicar e atualizar o sistema de Contabilidade	
Fortalecer o sistema de registro contábil, procedendo ao registro da provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto ,com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência, da Portaria nº 564/2004, que aprova o Manual da Dívida Ativa (art. 2º);assim como apostilando as notas explicativas necessárias as demonstrações contábeis;	IMPLANTADO	Registrar os lançamentos de provisão de forma mensal, e emitir as notas explicativas solicitadas nas resoluções do TCE-PE	



Realizar estudos a fim de buscar alternativas atuariais que se fazem urgentes, considerando inclusive ações que tenham impacto sobre o regime próprio de previdência, em razão da necessidade de financiamento do enorme déficit construído ao longo de seus anos, para melhor equalização do sistema, que revela uma situação de extrema dificuldade, sobretudo a partir do exercício de 2023;	IMPLANTADO		
Fortalecer a transparência municipal, observando as exigências dispostas na LRF, na Lei Complementar no 131/2009, na Lei n.º 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal; a fim de elidir as incompletudes apresentadas pelo levantamento do ITMPE;	Implantado	Disponibilizar integralmente para sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Complementar n.º 131/2009, na Lei n.º 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal.	
Acompanhar as determinações listadas por essa deliberação, em especial as providências relativas aos estudos atuariais e ações que possuem impacto nas contas do regime próprio de previdência, no prazo acima assinalado.	IMPLANTADO		
Processo TC nº: 16100124-5			
Envidar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, nos termos do art. 50, inc. I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000), em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;	IMPLANTADO	Aplicar e atualizar o sistema de Contabilidade	
Proceder ao registro da provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto, com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência, da Portaria nº 564/2004, que aprova o Manual da Dívida Ativa (art. 2º);	IMPLANTADO	Registrar os lançamentos de provisão de forma mensal, e emitir as notas explicativas	



		solicitadas nas resoluções do TCE-PE	
Formalizar processo de gestão fiscal (transparência pública), exercício 2016 devendo ser utilizado o diagnóstico resultante da avaliação dos portais da transparência das 184 prefeituras municipais do Estado de Pernambuco, realizada pela Gerência de Auditoria de Tecnologia da Informação (GATI), em parceria com o Departamento de Controle Municipal, no período entre julho e setembro de 2016.	Implantado	Disponibilizar integralmente para sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal.	

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acordãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.